

COPIA

LEI Nº 616

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) a fim de ocorrer a aquisição de dois caminhões marca chevrolet basculantes e pneus sobressalentes.

ARTIGO 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo bancário ou com particulares até a importância de Cr. \$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), não podendo o prazo de vencimento do referido empréstimo, ultrapassar 31 de Dezembro de 1962.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo Financeiro transferido para o presente exercício.

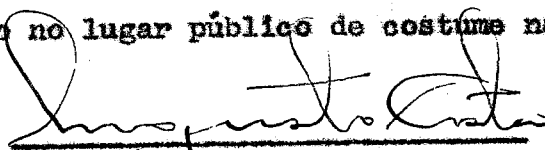
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 28 de Dezembro de 1962



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 28 de Dezembro de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO